



DECRETO Nº 03851/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1955, Art. 2º de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte crédito suplementar de R\$ 12.662,85 (doze mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.02.08.243.0009.2.040 - MANUT. DE PROG. ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	309	FMCA	100	10.552,38
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	311	FMCA	100	2.110,47
TOTAL DE CRÉDITOS				12.662,85

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	12.662,85
TOTAL DE RECURSOS	12.662,85

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 20 de dezembro de 2017.


ANDRÉ CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.
O referido é verdade e dou fé.
Borda da Mata, <u>20</u> / <u>12</u> / <u>2017</u>
nome: <u>Carolina m. Trotta</u>
<u>Carolina Mendes Trotta</u>
VIASP 2489 - Aux Adm